

À
DD. DIRETORIA DO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA
PLANO PREVIDENCIÁRIO
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário do PLANO PREVIDENCIÁRIO do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, levantados em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do superávit/déficit financeiro, das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do PLANO PREVIDENCIÁRIO do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades do setor público e com Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores, do parecer do atuário responsável pelos cálculos das provisões matemáticas e divulgações apresentadas nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do PLANO PREVIDENCIÁRIO do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do PLANO PREVIDENCIÁRIO do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

A administração da entidade não forneceu carta dos responsáveis pela assessoria jurídica, quanto aos débitos judiciais e administrativos do PLANO PREVIDENCIÁRIO do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA para o exercício de 2014, constituindo-se em limitação na execução de nossos exames.

O balanço patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, apresentado para fins de comparabilidade, apresenta diferença entre ativo e passivo no montante de R\$ 558.324,58. Conforme demonstrado na nota explicativa nº 5.1, as provisões matemáticas apresentaram saldo devedor de R\$ 558.324,58. No entanto, tal registro não foi considerado no balanço patrimonial.

A entidade não apresentou nota explicativa de eventos subsequentes. Conforme determinado na NBC TG 24 (R1): A entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização.

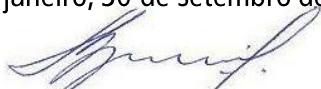
Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PLANO PREVIDENCIÁRIO do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e as variações patrimoniais para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades do setor público e com Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Plano Previdenciário será destinado aos titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo (incluídos os servidores das autarquias e as fundações públicas), Legislativo e Judiciário. O novo plano também alcançará os conselheiros e os servidores do Tribunal de Contas e, também, membros e servidores efetivos do Ministério Público e da Defensoria Pública. Não obstante, os pensionistas que ingressarem no serviço público após a data de início do funcionamento da entidade gestora de que trata o Artigo 34 da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, serão abarcados por esta nova sistemática previdenciária. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.



UHY MOREIRA - AUDITORES
CRC RS 3717 S RJ
HERALDO S. S. DE BARCELLOS
Contador CRC RS 11609 S RJ
CNAI Nº 43
Responsável Técnico